TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2013.

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 029/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa Rodrigo Dornelles de Araújo – ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 026/2013 de 15/04/2013, referente ao processo licitatório nº 001/2013.

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa Rodrigo Dornelles de Araújo – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 07.684.141/0001-10, estabelecida na Rua Perimetral, Bairro Imperial nº 16 na cidade de Porto Alegre do Norte - MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Rodrigo Dornelles de Araújo, residente e domiciliado na Rua Perimetral, Bairro Imperial nº 16 na cidade de Porto Alegre do Norte - MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 4316956 DGPC/GO, inscrito no CPF sob n. 935.817.691-15**, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução do contrato de prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTA DEFINIDA**, sendo acrescido de mais 120 dias corridos, vencendo no dia 13 de dezembro de dois mil e treze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de **prazo de execução do contrato de prestação de serviços de** TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTA DEFINIDA, justifica-se pela necessidade do município em manter a acessibilidade dos alunos ao estudo e qualificação uma vez que ainda estamos em período letivo nas escolas. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57 inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 10 de agosto de 2013.

.....
Município de Querência Gilmar Reinoldo Wentz
CONTRATANTE

.....
(Rodrigo Dornelles de Araújo – ME
CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome: Ellen Mayara Silva Gomes Fucks
CPF n.: 040.905.461-50

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT